

Lpeí n: 1604/92

de 20/03/92

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Pessoal".

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreta, e em Pufito Municipal, sanciona a seguinte Lpeí:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratações de Pessoal, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme relação abaixo, a saber:

- Auxiliar de Serviços - N - I
02 (Dois);
20 (vinte) Bracais;
- Professoras
03 (três);

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lpeí entra em vigor, com efeito retroativo, a 01/03/92.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba,
20 de março de 1992.

Júlio César Pinto Coelho
Pufito Municipal